

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Publicado no DOE
Dia 08 / 07 2015
Página 8
Caderno 1

RESOLUÇÃO Nº 009/2015

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 9º, inciso III, do Regimento Interno da JUCEB aprovado pela Resolução nº 017/2012, e homologado pelo Decreto 14.083 de 08 de agosto de 2012 e Instrução Normativa nº 17 de 05 de dezembro de 2013, do DREI;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 011/2008 que institui o IGP-M como índice oficial para correção da tabela de emolumentos dos serviços prestados pela JUCEB, e o reajuste automático ao final de cada ano de vigência da mesma;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar os valores da Tabela de Emolumentos devidos aos **Tradutores Públicos e Intérpretes e Intérpretes Comerciais**, aqueles usualmente praticados no mercado por serviços de tradução, versão e interpretação, e que o último reajuste da referida tabela foi em agosto/2014;

**CONSIDERANDO** que o IGP-M do período de agosto/2014 a junho/2015 foi de apenas 5,84%;

**CONSIDERANDO** que o salário mínimo sofreu reajuste de 8,8%;

**CONSIDERANDO** ainda, que o Banco Central mais uma vez elevou a projeção da inflação de 7,9% para 9%, para este exercício;

RESOLVE:

I. Aprovar nos termos desta Resolução o reajuste de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) na Tabela de Emolumentos devidos aos **Tradutores Públicos e Intérpretes e Intérpretes Comerciais** na forma discriminada nos artigos que se seguem.

II. A Tabela dos Emolumentos, mencionada no item I, é a seguinte:

Valores para Serviços Prestados por Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais		
SERVIÇOS		PREÇOS
<b>I - TRADUÇÃO / VERSÃO</b>		
I.1	Textos comuns:	
	Até 25 (vinte e cinco) linhas digitadas (1.250 caracteres com espaço).	R\$ 42,00
	Por linha ou fração.	R\$ 1,66
I.2	Textos Jurídicos, Técnicos e Científicos:	
	Até 25 (vinte e cinco) linhas digitadas (1.250 caracteres com espaço).	R\$ 61,00
	Por linha ou fração.	R\$ 2,43
I.3	Por laudo do exame ou conferência de exatidão de tradução ou versão de outro tradutor.	50% do preço original
I.4	Serviços urgentes (recebidos e entregues no mesmo dia).	Acréscimo de 50% do preço original
<b>II - TRADUÇÃO DE UM IDIOMA ESTRANGEIRO PARA OUTRO IDIOMA ESTRANGEIRO</b>		
II.1	Textos comuns:	
	Até 25 (vinte e cinco) linhas digitadas (1.250 caracteres com espaço).	R\$ 61,00
	Por linha ou fração.	R\$ 2,43
II.2	Textos Jurídicos, Técnicos e Científicos:	
	Até 25 (vinte e cinco) linhas digitadas (1.250 caracteres com espaço).	R\$ 97,00
	Por linha ou fração.	R\$ 3,83
II.3	Por laudo pericial, emitido mediante solicitação de Autoridades Judiciária ou Administrativa, de conferência de exatidão de tradução ou versão elaborada por outro tradutor (preço vigente na época da conferência).	50% do preço original
<b>III - CÓPIAS</b>		
III.1	Fornecidas simultaneamente com original, por cópia.	20% do preço original
III.2	Fornecidas posteriormente, por cópia (preço vigente na época da cópia).	50% do preço original
<b>IV - SERVIÇOS URGENTES E DE EXTREMA URGÊNCIA</b>		
IV.2	Serviços urgentes (recebidos e entregues no mesmo dia).	50% do preço original
IV.2	Serviços de extrema urgência (serviços realizados aos sábados, domingos e feriados).	100% do preço original
<b>V - INTERPRETAÇÃO</b>		
V.1	Pela primeira hora ou fração.	R\$ 139,00
V.2	Por hora subsequente ou fração mínima de um quarto de hora.	R\$ 73,00
V.3	Por serviço prestado após às 19 horas.	Acréscimo de 50% sobre os valores constantes dos itens IV.1 e IV.2
V.4	Pelo comparecimento do Interprete, sem que o serviço se realize.	R\$ 139,00

V.5	Despesa com transportes, hospedagem e alimentação, em serviço prestado fora da sede do ofício.	A combinar
-----	--	------------

III. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia **13.07.2015**.

IV. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2015.

  
Antonio Carlos M. Tramm  
Presidente

  
João Carlos Oliveira  
Vice Presidente

  
Luiz Gonzaga de Souza

  
Fauze Midlej

  
Edson Piedade Campos

  
Ângela Goes Neiva

  
José Pedro Daltro Bittencourt

  
Manuel Francisco Lubián

  
Nestor Lima Mendes Junior

  
Adary Oliveira


  
Ana Paula Gordilho Pessoa

  
José Carlos Baqueiro


  
Fernando de Figueiredo Pimenta

  
Petrônio Alberto da Fonseca

  
Karina Chaves Dalha

  
Carlos Alberto Tourinho Filho

  
José Carlos Barros Rodeiro

  
Max Rodriguez Muniz

  
Bruno Pires Sacramento

  
Marcelo Guerra Alves

Art. 1º Tomar público que estarão abertas as inscrições relativas à seleção para Mobilidade Artística e Cultural 2015, conforme abaixo:

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	
1ª seleção	2ª seleção
De 08/07/2015 até 09/08/2015	De 08/07/2015 até 07/08/2015
Início do cronograma a partir de 10/12/15 (parágrafo 2.2.1 do edital)	Início do cronograma a partir de 10/12/15 (parágrafo 2.2.1 do edital)
Início da análise de propostas entre os meses de novembro e dezembro de 2015 e janeiro de 2016 (parágrafo 2.2.2 do edital)	Início da análise de propostas entre os meses de fevereiro e abril de 2016 (parágrafo 2.2.2 do edital)

Parágrafo Único. O Edital nº 001/2015 de que trata a presente Portaria será disponibilizado, em sua versão integral, no site [www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br)

Art. 2º Será objeto desta seleção o apoio a iniciativas de residência, formação, intercâmbio e difusão artístico-cultural em território nacional e no exterior.

Parágrafo Único. Para fins desta seleção, entende-se por:

**residência artístico-cultural:** permanecerá fora do estado ou país de domicílio, por um período mínimo de 6 (seis) semanas, de um artista ou profissional da cultura para se concentrar inteiramente em um projeto específico que esteja em fase de pesquisa, concepção, produção ou finalização. Vincula-se a centros de residência e/ou entidades culturais que disponibilizam local para viver e/ou trabalhar; acompanhamento técnico e/ou contato com o meio artístico e cultural local;

**formação artístico-cultural:** participação em cursos, oficinas ou estágios, fora do estado ou país de domicílio, em entidades de referência no domínio das artes e/ou da cultura, que contribuam para o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação técnica e/ou artística do proponente.

**intercâmbio e difusão:** troca de conhecimentos e experiências, bem como a circulação e a distribuição de produções artísticas e culturais em outro estado brasileiro ou país. Contempla participação de artistas e profissionais da cultura em eventos culturais nacionais e internacionais, promovidos por entidades de reconhecido mérito, podendo a viagem destinar-se a apresentação do trabalho próprio; circulação de artistas ou grupos balneares; pesquisa e prospecção; promoção de bens e serviços culturais (participação em feiras setoriais); construção e dinamização de redes; entre outros

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO JORGE PORTUGAL,  
Secretário de Cultura

**RESUMO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 225/2013**  
Processo nº. 0800130031800. Proponente: Associação Cultural de Capoeira Raízes dos Palmares de Valença Bahia. Objeto: realização do Projeto "Ateliê Cultural". Prorroga a vigência do TAC 225/2013 de 01 de abril de 2015 para 30 de setembro de 2015 Assinam: Sr. Antonio Jorge Portugal – Secretário de Cultura e a Sra. Milena Santana da Conceição – Associação Cultural de Capoeira Raízes dos Palmares do Valença Bahia – proponente. Data de assinatura: 07/07/2015.

**RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 360/2013**  
Processo nº. 0800130042860. Proponente: VPC Cinema Video Produções Artísticas e Distribuidora de Filmes LTDA - ME. Objeto: realização do Projeto "O Tropicalista "Lisita" Rogério Duarte". Prorroga a vigência do TAC 360/2013 de 30 de abril de 2015 para 31 de agosto de 2015. Assinam: Sr. Antonio Jorge Portugal – Secretário de Cultura, Sra. Fernanda Maria Colômba da Costa Tourinho – Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia e o Sr. Walter Paulo Lima - VPC Cinema Video Produções Artísticas e Distribuidora de Filmes LTDA - ME – proponente. Data de assinatura: 07/07/2015.

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo de Portarias

PORTARIA Nº. 111/2015, de 29.06.2015 – Dispensa SERGIO PINHEIRO COSTA, do cargo de Coordenador II, Símbolo DAS-3, desta Fundação, a partir de 01 de Julho de 2015.

PORTARIA Nº. 112/2015, de 29.06.2015 – Dispensa NEILZA PEQUENO MIRANDA, do cargo de Coordenador II, Símbolo DAS-3, desta Fundação, a partir de 01 de Julho de 2015.

PORTARIA Nº. 113/2015, de 29.06.2015 – Nomeia SERGIO PINHEIRO COSTA, para o cargo de Coordenador II, Símbolo DAS-3, desta Fundação, a partir de 01 de Julho de 2015.

PORTARIA Nº. 114/2015, de 29.06.2015 – Nomeia NEILZA PEQUENO MIRANDA, para o cargo de Coordenador II, Símbolo DAS-3, desta Fundação, a partir de 01 de Julho de 2015.  
EDVALDO MENDES ARAÚJO  
Diretor Geral

## RESUMO DE CONVÊNIO

Processo: 06001500014572

Convênio de Cooperação Técnica nº. 06/2015

Celebrantes: Fundação Pedro Calmon Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC, e o Município de Lapa – BA.

Objeto. Convênio de Cooperação Técnica visando aperfeiçoar e implementar a Biblioteca Pública Municipal, por meio de assistência técnica, orientação na renovação e acréscimo do acervo bibliográfico, bem como promoção de cursos e capacitação, tudo mediante a integração de ações e união de esforços entre as partes.

Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

Assinam: Edvaldo Mendes Araújo – Diretor Geral/ FPC.

José Ricardo Rodrigues Barbosa – Prefeito / Município de Lapa.

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Resumo de Portaria

Portaria nº 146 de 07 de julho de 2015

Dispensar a pedido a servidora HILDA BARBARA MAIA CEZÁRIO, cadastro nº 62533017-5 do cargo de Diretor de Museu (DIMUS), símbolo DAI-4, a partir de 30/06/2015.

Portaria nº 147 de 07 de julho de 2015

Nomear a senhora RENATA ROSA ALENCAR, no cargo de Diretor de Museu, símbolo DAI – 4 (DIMUS) a partir de 01/07/2015

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IPAC

Retificação da portaria nº 145 de 03 de julho de 2015, publicada em 07/07/2015. Onde se lê: Portaria nº 145 de 03 de junho de 2015. Leia-se: Portaria nº 145 de 03 de julho de 2015.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 094/2015 - Averbam para todos os efeitos 144 (cento e quarenta) dias, que corresponde a 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de contribuição da Previdência Social da servidora ANTONIA SÃO PEDRO DOS SANTOS, cadastro 67.000.064-4, disposto no § 8º do artigo da Constituição Federal conforme processo de nº 1106150042972.

PORTARIA Nº 095/2015 - Reconhecer o direito à Estabilidade Econômica, no cargo comissionado de SECRETARIA ADMINISTRATIVA I, SÍMBOLO DAI-5, a servidora LÍCIA MARINHO SANTOS SENA, cadastro nº 64.000.047-8, nos termos do § 1º do artigo 92 da lei nº 8.677/94.

PORTARIA Nº 096/2015 - Reconhecer o direito à Estabilidade Econômica, no cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, SÍMBOLO DAI-6, a servidora EUNICE DE LIMA BATISTA, cadastro nº 64.000.077-9, nos termos do § 1º do artigo 92 da lei nº 8.677/94.

PORTARIA Nº 097/2015 - Tendo em vista processo nº 1106150042000, conceder Abono Permanência à servidora DULCINEIA DA ANUNCIACÃO SOUZA VALADARES, cad. 64.000.034-7, com fundamento no artigo 2º I, II e III, da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998.

Fica consolidado o ato do processo arquivado sob nº 97179325 em 23/03/2012 da empresa DF PATRIMONIAL LTDA – NIRE 29202292251, após ratificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96.

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 07/07/2015 – Resolução nº. 09/2015 Aprova o reajuste de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) na Tabela de Emolumentos devidos aos Tradutores Públicos e Intérpretes e Intérpretes Comerciais. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 13.07.2015; Aprova a Resolução nº. 10/2015 - Fixa para o mês de julho/2015 valor de gratificação de incentivo a produtividade para os servidores da JUCEB. Fica agendada próxima Sessão Plenária para o dia 04/08/2015. Salvador, 07/07/2015. Ass: Antonio Carlos Marçal Tramm - Presidente/

### Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC

PORTARIA Nº. 7/2015 - DP

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o quanto consta do Processo nº. 1105140069776,

RESOLVE:

Constituir, na conformidade do quanto asseado no processo acima epigrafado, Comissão de Processo Sancionatório, composta pelos servidores Gaspare Saraceno, cadastro nº. 70.100.615-3, Jaime Melo Filho, cadastro nº. 70.100.504-2, e Antonio Romeu Carneiro, cadastro nº. 70.100.654-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos all contidos, atribuídos à VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.072.804/0001-40, tendo em vista que, convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não firmou contra-